**Rectificação n.º 211/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, a p. 1230, o despacho (extracto) n.º 1697/2005 (2.ª série), referente a Ana Filipa dos Santos Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir da data do despacho autorizador» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004».

26 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## Reitoria

**Despacho n.º 3004/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços, é efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao exercício das respectivas funções; Considerando que o licenciado Fernando Lavrador Ventuzelos

Considerando que o licenciado Fernando Lavrador Ventuzelos demonstrou possuir habilitações académicas e profissionais adequadas ao cargo de director de serviços da Direcção Financeira e Patrimonial, bem como experiência comprovada quer na área de actuação quer em termos de responsabilidade de coordenação e chefia, provando corresponder ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 É nomeado director de serviços da Direcção Financeira e Patrimonial o licenciado Fernando Lavrador Ventuzelos.
  - 2 O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

#### Nota curricular

Nome — Fernando Lavrador Ventuzelos. Formação académica — licenciatura em Administração Pública Regional e Local, em Dezembro de 1987. Experiência profissional:

- Participação num PSEC na área de Informática de Gestão da Universidade do Minho (1986);
- Estagiário na Divisão de Organização e Informática da CCRN (1989);
- 3) Economista de uma empresa de obras públicas (1989-1991);
- Contrato de avença com a EEG/UM para apoio à gestão e contabilidade dos cursos de mestrado e pós-graduação (1991);
- Contrato de avença e prestação de serviços na AURN (1991);
- 6) Apoio à Universidade Católica/Faculdade de Filosofia de Braga no acompanhamento financeiro/contabilístico na elaboração de candidaturas ao Programa Foco (1993);
- 7) Apoio contabilístico e administrativo ao CRUP (1993-1999);
- 8) Apoio contabilístico e administrativo ao CCPFC (1995-2004); 9) Colaboração com a Universidade de Évora no estudo e adap-
- Colaboração com a Universidade de Evora no estudo e adaptação de uma aplicação informática para implementação do POCP (1997);
- Apoio contabilístico e administrativo à Fundação Carlos Lloyd Braga (1998-2004);
- 11) Exercício de funções na carreira técnica superior desde 1991, tendo iniciado funções nos Serviços Administrativos da Universidade do Minho, sendo, desde 1996, responsável pela Divisão Financeira e Patrimonial. Em 2 de Agosto de 1999 tomou posse como chefe de divisão daquela Divisão e exerce desde 29 de Julho de 2003 as funções de director de serviços da Direcção Financeira e Patrimonial da Universidade do Minho;
- 12) Experiência pedagógica:
  - a) Formador de cursos na área de contabilidade/administração promovidos pela AURN (1987);
  - b) Professor provisório nas Escolas Preparatórias de Joane e Francisco Sanches (1989-1991);
  - c) Formador de informática na Escola Tecnológica e de Gestão de Barcelos (1992-1993).
- 13 de Dezembro de 2004. O Reitor, A. Guimarães Rodrigues.

**Despacho n.º 3005/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes demonstrou possuir habilitações académicas e profissionais adequadas ao cargo de director de serviços da Direcção de Recursos Humanos, bem como experiência comprovada quer na área de actuação quer em termos de responsabilidade de coordenação e chefia, provando corresponder ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1—É nomeado director de serviços da Direcção de Recursos Humanos o mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes.
  - 2 O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

#### Nota curricular

Nome — Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Formação académica — licenciatura em Relações Internacionais, ramo Relações Culturais e Políticas, em Julho de 1990;

Mestrado em Estudos Europeus, área de especialização em Estudos Económico e Sociais, em Maio de 1997; Experiênica profissional:

- 1) Estágio profissional na Aliança Seguradora (1990-1991);
- 2) Técnico superior numa Associação de Desenvolvimento Regional (ADERE-Minho) na coordenação, estratégia e gestão de recursos humanos (1991-1992);
- 3) Exercício de funções na carreira técnica superior desde 1992, tendo iniciado funções no Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, exercendo, entre 1997 e 2002, o cargo de secretário de escola. Entre 14 de Agosto de 2002 e 28 de Julho de 2003 exerceu, em regime de substituição, o cargo de director de serviços dos Serviços Administrativos. Desde 29 de Julho de 2003 exerce, em regime de comissão de serviço, o cargo de director de serviços da Direcção de Recursos Humanos;
- Experiência pedagógica professor na Extensão Educativa (1991-1992).
- 13 de Dezembro de 2004. O Reitor, A. Guimarães Rodrigues.

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

# Instituto de Tecnologia Química e Biológica

**Aviso n.º 1332/2005 (2.ª série).** — 1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico principal, da carreira técnica, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, constante da Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, alterada pelos despachos reitorais n.º 991/98, de 19 de Dezembro de 1997, 13 963/98, de 15 de Julho, 16 277/2000, de 9 de Agosto, e 96/2003, de 3 de Janeiro, devidamente autorizado por despacho de 20 de Maio de 2004 do director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

- 2 Validade do concurso o concurso é válido para a vaga acima referida, extinguindo-se com o seu preenchimento.
- 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e demais legislação complementar.
- 4 Vencimento, local e condições de trabalho a remuneração será a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Oeiras.
  - 5 Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional:
- 5.1 Compete genericamente ao técnico principal exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, incluindo o isolamento, purificação e caracterização de proteínas com mestria de técnicas de cromatografia avançadas, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.
- 6 Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.